DECRETO N. 1.657, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Nomeia o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA para o biênio 2011/2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA para o biênio 2011/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, na forma do art. 19, da Lei n. 289/98 e do artigo 2º, do Decreto n. 958/04, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
a) Ingrid Maria Furlan Oberg, titular;
~~b) Vitor Laurindo Junior, suplente.~~
b) Fabio Zucherato, suplente. (NR)
alínea "b" alterada pelo Decreto n. 1.701/2011

II – Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SMA:
~~a) Ricardo Baptista Borgianni, titular;~~
a) Marcos da Silva Cipriano, titular;(NR) **alínea "a" alterada pelo Decreto n. 1.701/2011**
~~b) Edson Nazareno Pupin, suplente.~~
b) Marisa Roitman, suplente. (NR) **alínea "b" alterada pelo Decreto n. 1.783/2012**

III – Câmara Municipal de Bertioga:
a) André Rogério Santana, titular;
b) Rita de Cássia Espósito Poço, titular.

IV – Poder Executivo:
a) Bolivar Barbanti Júnior, titular;

b) Nelson Antonio Portero Júnior, titular.

§ 2º Representantes de Entidades Civis, Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clubes de Serviço, Entidades Civis voltadas à preservação do meio ambiente e Associação de Profissionais Liberais:

I – Sociedade Amigos de São Lourenço:
a) Wilson Roberto da Silva, titular;
b) Mario Celso Pereira de Alcântara, suplente.

II – Fundação 10 de Agosto:
a) Carlos Figueiredo Mello, titular;
b) Luiz Augusto Pereira de Almeida, suplente.

III – Centro de Tradições Nordestinas:
a) Paulo Roberto Maria Velzi, titular;
b) Roberto Berlofi Zeidan, suplente.

IV – Instituto de Pesquisa e Ciências Ambientais de Bertioga – IPECAB:
a) Rafael Magalhães Nunes, titular;
b) Ana Paula Casagrande, suplente.

V – OSCIP Boracéia Viva:
~~a) Regina Reich, titular;~~
a) Carla Emília de Lima; (NR) **alínea "a" alterada pelo Decreto n. 1.701/2011**
b) Rodrigo B. Contieri, suplente.

VI – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga – AEAAB:
a) Marcelo Godinho Lourenço, titular;
b) Gustavo Ramos Melo, suplente.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o art. 18, da Lei n. 289/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de março de 2011. (PA n. 2455/94)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município